



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018, DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013288/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034044/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA VILMO ORNELAS SARLO E O CENTRO ESPORTIVO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES EM ÁREA ANEXO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelos seus representantes legais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, ambos residentes e domiciliados neste Município, doravantes denominados **Contratante e, de outro lado a empresa **A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.125/0001-07, com endereço na Rua Joaquim Moraes, nº 61, subsolo, Sala 01, Centro, Atílio Vivácqua/ES - CEP: 29.490-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. CLEIDE CECÍLIA GHIOTTO BATISTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 045.780.537-41 e RG nº 1321962 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Joaquim Moraes, nº 60, Centro, Atílio Vivácqua/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **TERMO ADITIVO 001**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 330/2018, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIAS, a partir do dia 10 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 09 de dezembro de 2019

ZENILDO DA ROSA PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CLEIDE CECÍLIA GUIOTTO BATISTA
A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADA